



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná

**EXMO. SR.**

**DIRCEU DIMAS PEREIRA**

**DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

O vereador infra-assinado, **GILSON MARCONDES - PV**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto plenário e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Substitutivo ao Projeto de Lei nº 76/2004:

## **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 76/2004**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal instituir, de forma progressiva, o regime de tempo integral na rede municipal de ensino fundamental.

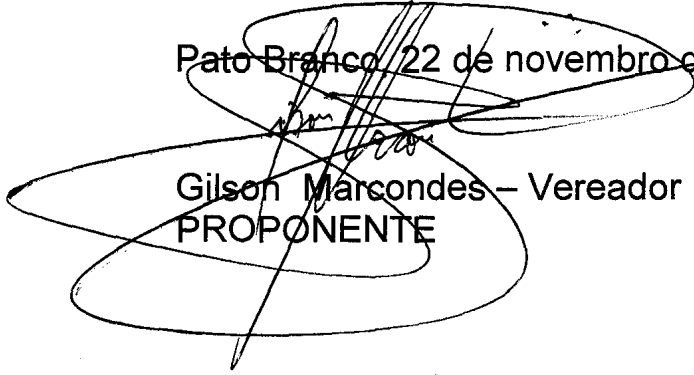
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal instituir, de forma progressiva, o regime de tempo integral na rede municipal de ensino fundamental.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação, estabelecendo os procedimentos necessários para a consecução do regime de tempo integral nas escolas municipais de ensino fundamental.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 22 de novembro de 2004.

  
Gilson Marcondes – Vereador PV  
PROPONENTE

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 76/2004**

Deseja o vereador Gilsom Marcondes-PV, através do projeto de lei em apreço, obter apoio dos nobres pares para criar a educação em tempo integral, nas escolas municipais de Pato Branco.

O programa visa atender crianças e adolescentes em torno de uma proposta pedagógica que responda às necessidades básicas dos alunos das escolas públicas municipais. As Escolas de Tempo Integral passam a oferecer, além de uma educação de qualidade no turno regular, oficinas pedagógicas no turno inverso, atendendo os estudantes de forma completa. Além de profissionais capacitados e materiais didáticos, cada estudante recebe almoço e lanches diários, prevendo-se o fornecimento de alimentação orgânica, com o acompanhamento nutricional garantindo melhores condições para o seu aprendizado, além de estimular os agricultores locais que cultivam os alimentos orgânicos. O programa oportuniza maior qualidade de ensino, na medida em que são trabalhados em todas as áreas do conhecimento, ampliando, com metodologias diversificadas, os conteúdos da base curricular.

A essência do projeto é a permanência da criança e do adolescente na escola, no horário das 7h30min às 16h30min, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar, resgatando a auto-estima e capacitando-o para atingir efetivamente a aprendizagem, sendo alternativa para redução dos índices de evasão, de repetência e de distorção idade/série.

O programa visa também:

Manter os estudantes com atividades, no instante em que os pais estão buscando o sustento da família no mercado de trabalho.

Criar hábitos de estudos, aprofundando os conteúdos vivenciados no turno regular.

Vincular as atividades pedagógicas às rotinas diárias de alimentação, higiene, recreação e estudos complementares.

Orientar, com auxílio de profissional competente, pais e educandos da importância de cultivar bons hábitos alimentares e de higiene.

Suprir a falta de opções oferecidas pelos pais no campo social, cultural, esportivo e tecnológico.

Desenvolver as habilidades do educando desde o cultivo da terra à eletrônica, levando em consideração sua origem ou procedência, bem como suas tendências e habilidades.

Possibilitar aos estudantes, oriundos de famílias de baixa renda, ambiente adequado e assistência necessária para a realização de suas tarefas.

Incentivar a participação responsável da comunidade, buscando, através do seu engajamento no processo educacional, diminuir as desigualdades sociais e, conseqüentemente, reduzir os altos índices de violência.

Promover ampliação e humanização do espaço da sala de aula.

Adaptar à realidade econômica de cada região com a diversificação de culturas, visando à transformação qualitativa das estruturas produtivas já existentes.

A proposição tem amparo legal é útil e necessária, razão pela qual emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

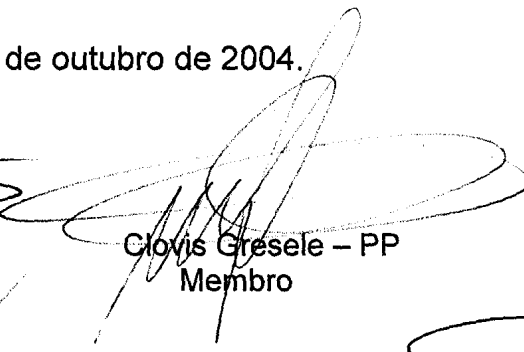
É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 27 de outubro de 2004.

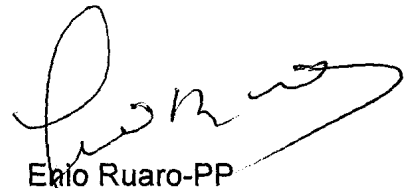


Nelson Bertani – PDT  
Presidente

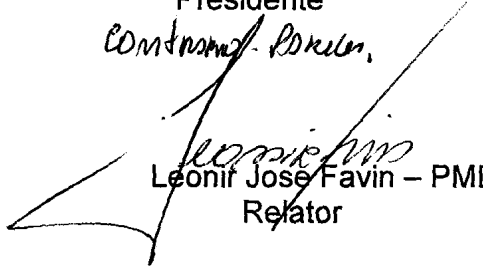
*Contramão. Pato Branco.*



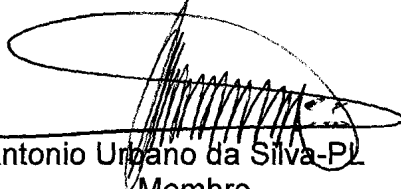
Clovis Gresele – PP  
Membro



Enio Ruaro-PP  
Membro



Leonir José Favin – PMDB  
Relator



Antonio Urbano da Silva-PL  
Membro

# COMISSÃO DE MÉRITO

Parecer: Projeto de Lei nº 76/2004

Relator: Nereu Faustino Ceni (PC do B)

---

Busca o eminente vereador Gilson Marcondes (PV), instituir em caráter obrigatório o regime de tempo integral nas escolas municipais de ensino fundamental.

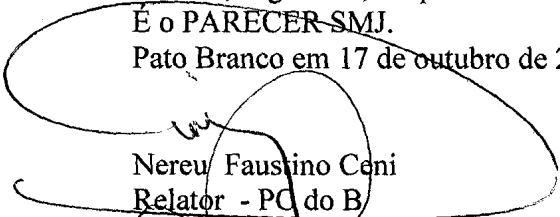
Em análise a matéria supra, do ponto de vista do seu mérito, destacamos:

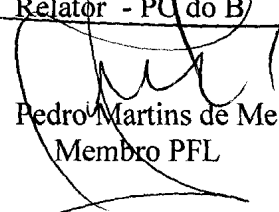
1. Não é recomendável o Poder Legislativo impor ações ao Poder executivo, em matérias de sua restrita responsabilidade, como é o caso da educação básica, ou especificamente a educação fundamental (infantil e de 1º a 4º séries) segundo a badalada Lei de Diretrizes e Base da Educação.
2. que ao determinar, no projeto de lei o “**caráter obrigatório**” intromete-se nas atribuições específicas do Poder Executivo, conforme determina a Lei Maior de Pato Branco; a título de colaboração este relator sugere seja oferecida a boa proposta do Tempo Integral como autotização legislativa, deixando ao encargo do Executivo o mister de adota-lo ou não segundo sua utilidade, oportunidade e a conveniência, desta importante política pública.
3. que por tratar-se de política continuada e essencial ao desenvolvimento humano, e parte integrante da política nacional da educação, de quem recebe financiamento, e portanto deve estar previsto no Projeto Político/ Pedagógico local;
4. Que a matéria da forma e conteúdo que se encontra disciplina questões de restrito alcance de especialistas, pedagogos e outras funções qualificadas para o trato da educação pública, e encontra-se em confronto quando estabelece o tempo de funcionamento das 7:30 hs até as 16:30 hs, medindo o tempo fisicamente e não do ponto de vista do seu conteúdo, cito esta como exemplo apesar de outras intromissões indevidas contidas no conjunto da proposta de lei . E por fim....
5. que no mês de outubro pp, mais precisamente no dia 3, a sociedade pato-branquense escolheu o novo prefeito e com ele um programa de governo, que deve ser dado o tempo político necessário a essa implantação.

Diante do acima exposto, expresso **PARECER CONTRÁRIO** a aprovação da matéria, sugerindo, se quiser o autor, substituí-la por matéria autorizativa.

É o PARECER-SMJ.

Pato Branco em 17 de outubro de 2.004

  
Nereu Faustino Ceni  
Relator - PC do B

  
Pedro Martins de Melo  
Membro PFL

  
Laurinha Luíza D'al Igna  
Membro PP

  
Silvio Hasse  
Membro PDT

  
Vilmar Macari  
Membro PDT

## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

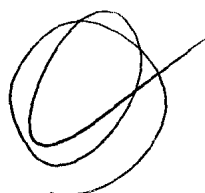
### **PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 76/2004**

Através deste projeto de lei pretende o vereador Gilson Marcondes – PV, obter autorização legislativa para criar a educação em tempo integral nas escolas da rede pública municipal de ensino de Pato Branco.

A LDB, lei nº 9394/96, em seu artigo 34, prevê que o aluno deve ter uma jornada escolar no ensino fundamental, pelo menos de quatro horas de efetivo trabalho em sala de aula e que a jornada pode ser progressivamente aumentada a critério do sistema de ensino, desde que existam recursos financeiros, humanos, físicos e sociais. A escola não é um depósito de crianças, ela deve ter antes de mais nada um projeto político pedagógico que forme o cidadão.

Diante de pesquisa realizada com os profissionais da educação, das 28 escolas de ensino fundamental, 1ª a 4ª séries do município de Pato Branco, e os onze centros de educação infantil, 63% dos entrevistados manifestaram-se contrários à realização do tempo integral; 31% disseram sim, com ressalvas para que sejam feitos projetos bem organizados, bem elaborados, para que os mesmos alcancem os seus objetivos e contem com pessoal especializado. Seis por cento aceitam com reformulação total, tendo como parâmetro os projetos do período 1997 a 2000.

O projeto tempo integral é dinâmico, não pode ser fixado por lei, mas sim ser fruto da realidade onde está inserido, ou seja, na comunidade, na escola e na família, levando-se em consideração o Índice de Desenvolvimento Humano. Como também não poderá ser de caráter obrigatório, pois não compete ao Legislativo intrometer-se em atribuições específicas do Poder Executivo, de quem é competência a elaboração de políticas educacionais na formulação do seu projeto de governo.



Por outro lado, cumpre salientar que a determinação da permanência da criança na escola, das 7h30min até as 16 horas, como pretende o autor do projeto, é passível de questionamento porque esta avaliação deve ser feita pelos especialistas em educação e psicólogos.

O Município de Pato Branco, no seu conjunto de profissionais concursados da educação, não tem disponibilidade para atendimento integral dos alunos, considerando o número de vagas da rede pública e seus 20% de hora atividade, contidos na lei específica.

Levar aluno para escola ou por dentro de um ônibus para andar para cima e para baixo, com profissionais não habilitados, apenas com estagiários que já chegaram a ser contratados em número de 320 no Município, é impossível cumprir o tempo integral.

Salientamos ainda que o projeto tempo integral, gestão 1997 – 2000 morreu melancolicamente nas mãos de quem o criou, e nunca teve aquele número mencionado nas estatísticas e na propaganda. Portanto, após análise, emitimos **PARECER CONTRÁRIO** à aprovação do mesmo.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 18 de novembro de 2004.

Agustinho Rosa - PTB  
Membro

Laurinha Luiza Dall'Igna - PP  
Relatora

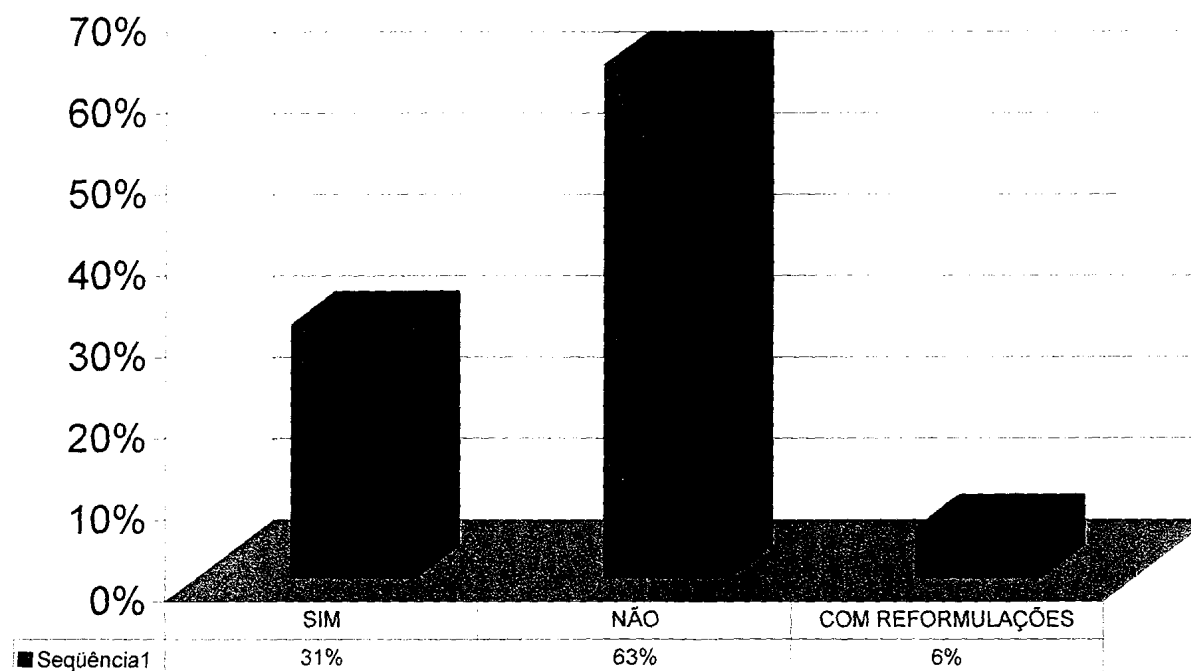
Gilson Marcondes - PV  
Membro

Valmir Tascá - PFL  
Membro

Vilson Delfa Costa - PMDB  
Membro

CONTRÁRIO AO  
PARECER

Pesquisa referente a reimplantação do Projeto de Tempo Integral, realizado com o corpo docente das 28 escolas municipais e 11 Centros de Educação Infantil



Total de entrevistados : 170  
novembro/02



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná

## **ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 076/2004**

Pretende o ilustre Vereador Gilson Marcondes, através do Projeto de Lei acima epigrafoado, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa, para instituir em caráter obrigatório, o regime de tempo integral nas escolas municipais de ensino fundamental.

Segundo o Projeto, o regime de tempo integral para as séries do ensino fundamental, tem como objetivo melhorar a qualidade do ensino regular na rede pública, oferecer atividades extracurriculares, oportunizar aos pais o ingresso no mercado de trabalho e conseqüente incremento na renda familiar, redução do número de crianças em situação de risco e de rua, redução de doenças causadas por desnutrição e deficiências alimentares, correções de distorções salariais dos professores e funcionários públicos, envolvimento da sociedade, pais e comunidade em geral, em parceria, buscando-se, principalmente, a diminuição das desigualdades sociais.

Dispõe ainda, que o regime de tempo integral obedecerá o horário das 7h30min às 16h30min, permanecendo o aluno na escola, no horário de almoço, que será oferecido, juntamente com os demais lanches, com alimentos orgânicos e acompanhamento nutricional, no próprio estabelecimento e fará parte integrante das atividades pedagógicas.

A proposta inclui ainda, que no contraturno serão oferecidos aprendizados extracurriculares, com ênfase a educação ambiental e trânsito, aulas de informática, acesso à internet, ensino de línguas, atividades artísticas, de recreação, educação física e de lazer, entre outras.

Para que os objetivos acima enumerados sejam atingidos, prevê o Projeto a valorização do corpo docente, visando propiciar cursos de especialização e a conseqüente melhora da remuneração dos professores.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), sobre o tema em questão, assim reporta:

**“Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:**



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná

**V – oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, ...**

**Parágrafo único. Os Municípios poderão optar ainda por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.”**

**“Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.**

**§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.”**

Verificando as disposições legais acima referenciadas, constatamos que compete aos Municípios oferecer a educação infantil, e com prioridade, o ensino fundamental, podendo optar por integrar sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, **o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.**

Pelo que consta, o Município de Pato Branco encontra-se integrado ao sistema estadual de ensino, **razão pelo qual recomendo as Comissões Permanentes, que solicitem informações a Secretaria Municipal de Educação, sobre a possibilidade e a viabilidade de se implementar a pretensão constante do Projeto de Lei em epígrafe, considerando-se especialmente o período de transição governamental.**

Verificando as disposições elencadas no Projeto de lei em epígrafe, constatamos que as mesmas além de estabelecer os objetivos do programa de educação em tempo integral, adentra em aspectos de cunho eminentemente administrativo da Secretaria Municipal de Educação, como horário e demais normas relacionadas a implementação do programa, **razão pela qual, entendo s.m.j, que estes devam ser tratados em regulamento próprio.**



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

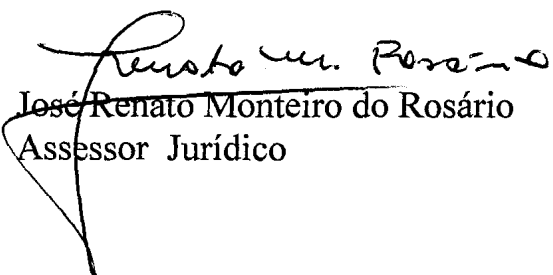
Estado do Paraná

A pretensão do autor, em tese, é de que o regime de tempo integral seja implantado em todas as escolas municipais de ensino fundamental, de forma imediata, e não gradativa (progressiva) como dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o programa de governo do futuro Prefeito Municipal, devendo o Projeto sofrer adaptações nesse sentido, s.m.j.

Feitas essas considerações, após efetuadas as diligências necessárias e cumpridas as formalidades legais, estará a matéria em condições de seguir sua regimental tramitação.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 15 de outubro de 2004.

  
José Renato Monteiro do Rosário  
Assessor Jurídico



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná

**EXMO. SR.**

**DIRCEU DIMAS PEREIRA**

**DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

O vereador infra-assinado, **GILSON MARCONDES - PV**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto plenário e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

## **PROJETO DE LEI Nº 76/2004**

**Súmula:** Institui em caráter obrigatório, o regime de tempo integral nas escolas municipais de ensino fundamental.

**Art. 1º** É instituído na rede municipal de ensino de Pato Branco, o regime de tempo integral para as séries do ensino fundamental, com objetivo de melhorar a qualidade do ensino regular na rede pública, oferecer atividades extracurriculares (culturais, esportivas, ambientais e recreativas), oportunizar aos pais o ingresso no mercado de trabalho e conseqüente incremento na renda familiar, redução do número de crianças em situação de risco e de rua, redução de doenças causadas por desnutrição e deficiências alimentares, correções de distorções salariais dos professores e funcionários públicos, envolvimento da sociedade, pais e comunidade em geral, em parceria, buscando-se, principalmente, a diminuição das desigualdades sociais.

**Art. 2º** O regime de tempo integral obedecerá o horário das 7h30min às 16h30min, permanecendo o aluno na escola, no horário de almoço, que será oferecido, juntamente com os demais lanches, com alimentos orgânicos e acompanhamento nutricional, no próprio estabelecimento e fará parte integrante das atividades pedagógicas.



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná

**Art. 3º** O regime ora estabelecido não é facultativo, devendo o aluno participar das atividades acadêmicas programadas para toda a jornada escolar.

**Art. 4º** Para atingir os objetivos estabelecidos no art. 1º, deverá o Executivo Municipal valorizar o corpo docente, propiciando-lhe cursos de especialização com a conseqüente melhora da remuneração dos professores.

**Art. 5º** No contraturno, serão oferecidos aprendizados extracurriculares, dando-se ênfase para a educação ambiental e para o trânsito, aulas de informática básica e acesso à internet, ensino de línguas, atividades artísticas, de recreação, educação física e de lazer, capoeira, futebol, futsal, natação, ginástica de solo, skate e demais esportes solicitados pelos alunos, pais, professores e direção de cada escola, pintura em tela e tecido, aulas de xadrez, elaboração das tarefas, literatura, artes marciais, ballet, danças típicas, artesanato, horticultura, crochê, bordado e tricô, musicoterapia, horta medicinal (fitoterapia), turismo, coleta seletiva de lixo, reciclagem, preciclagem, teatro, empreendedorismo, etc.

**Art. 6º** Para a consecução dos objetivos preconizados nesta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com empresas privadas, pessoas físicas e com os Governos do Estado e Federal.

**Art. 7º** Na primeira quinzena do mês de dezembro de cada ano será realizado seminário para avaliação da implantação da educação em tempo integral, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, encaminhando-se cópia do resultado dos trabalhos para a Câmara Municipal, e eventuais propostas de alterações que sejam necessárias para o aprimoramento do programa educacional ora instituído.



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 2 de agosto de 2004.

**GILSON MARCONDES - Vereador PV**  
**PROPONENTE**

## **APOIO:**

**Agustinho Rossi - PTB**

**Antonio Urbano da Silva - PL**

**Clóvis Gresele - PP**

**Dirceu Dimas Pereira - PPS**

**Enio Ruaro - PP**

**Laurinha L. Dall Igna - PP**

**Leonir José Favin - PMDB**

**Nelson Bertani - PDT**

**Nereu F. Ceni - PC do B**

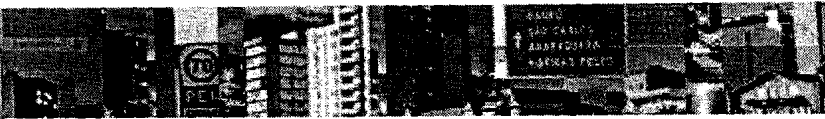
**Pedro Martins de Melo - PFL**

**Silvio Hasse - PDT**

**Valmir Tasca - PFL**

**Vilmar Maccari - PDT**

**Vilson Dala Costa - PMDB**



Anunciantes | Expediente | Representantes | Assinatu

SEÇÕES ↓

Página Inicial  
 Fala Prefeito  
 Palavra do  
 Ministro  
 Gestão de  
 Cidades  
 Bastidores  
 Cidadania  
 Economia  
 Dia a Dia  
 Brasília  
 Iniciativa  
 Cultura  
 Tecnologia  
 Saneamento  
 Turismo  
 Documento  
 Construindo  
 Geral  
 Contra Ponto  
 Meio Ambiente  
 Registro  
 Ponto a Ponto  
 Lançamentos  
 Educação  
 Entrevista  
 Crônicas e  
 Curiosidades  
 Ponto Final  
 Suplemento

INICIATIVA ↓

## Educação pública em tempo inte

**Utilizando a estrutura existente nas escolas municipais a prefe Branco implantou o ensino integral para mais de 12 mil**

Maio/1999



**Refeitório escolar onde são servidas 4 refeições ao dia**

Investindo 40% do orçamento municipal em educação, a prefeitura de (Pr), conseguiu índices de aproveitamento comparados aos de países. No ano passado, a evasão escolar foi nula e o índice de aprovação de crianças matriculadas de 1ª à 4ª séries, num universo de 12.457 alunos. A proposta lançada em 1996, pelo ex-ministro Alcení Guerra, atual prefeito, previa adoção da educação em tempo integral ao longo de 10 anos (2007). O projeto entusiasmou os professores e, em apenas um ano, todas as escolas municipais foram transformadas para atender as crianças em tempo integral, recebendo 4 refeições por dia e um conjunto de atividades extra classe desde a implantação de hortas às aulas de xadrez e balê.

**"A evasão escolar no ano passado foi nula e não temos um menino de rua em Pato Branco"**

O projeto implantado em Pato Branco, na escola de tempo integral, com o tempo necessário para preparar o verdadeiro cidadão, abrindo espaço para conteúdos e matérias até agora pouco oferecidos pelo ensino regular. Os períodos continuam reservados para o currículo principal e outro para as atividades que valorizam o desenvolvimento geral e a vivência em grupo, adaptando as atividades às crianças mais fáceis e adequadamente aos desafios da modernidade. "A educação em tempo integral é um importante pilar para a construção da nova sociedade, com grande desenvolvimento humano, social e econômico, e está preparando as crianças responsáveis pela continuidade deste processo de transformação", ressaltou a Sécres Trento, Secretária Municipal de Educação.



### ***Atividades extracurriculares formam a integração das crianças***

O conceito de educação integral implantado em Pato Branco difere das experiências já desenvolvidas, pois procura adequar o espaço físico e novas propostas de ensino. Na totalidade das escolas existe apenas um Centro de Atenção Integral à Criança; no entanto, todas as escolas têm uma proposta interna de um CAIC, sem ter necessariamente as condições do mesmo. Ou seja, procurou-se adaptar e utilizar todos os espaços existentes na própria escola ou na comunidade. Antes e após o almoço, transformando-se muitas vezes é o próprio hall da escola, ou os corredores, em locais de realização de projetos.

O ponto forte no sucesso da Educação em Tempo Integral, está baseada na participação da comunidade. Empresários colaboram doando materiais e reformas nas escolas e adotando professores para que fiquem em total disposição das crianças. Numa espécie de mutirão os pais participam com ampliações e/ou pinturas dos prédios. Casas próximas das escolas são cedidas por Entidades religiosas, associações e clubes de serviço cedem parte de suas dependências para o desenvolvimento dos projetos.

---

### ***É uma parceria entre empresários, comunidade, professores que viabiliza o ensino integral***

---

#### **Múltiplas atividades**

No Projeto Educacional adotado pelo município, um conjunto de atividades extracurriculares foi implantado, o que possibilita um total aproveitamento do tempo na escola. "Hoje não temos uma criança fora da escola e desafio é encontrar um menino ou menina de rua na cidade", ressalta o prefeito de Pato Branco. O projeto envolve ensino de informática, inglês, arte culinária, musicalização, xadrez, artesanato, leitura, esporte e recreação, teatro, promoção humana infantil, aulas de leitura, matemática, português e educação no trânsito.



### ***No segundo período as crianças desenvolvem atividades especiais***

A proposta de ensino integral consome praticamente todo o orçamento disponível, adianta o prefeito Alcení Guerra. "A formação de nossas crianças tem preço; o que queremos é construir um cidadão capaz de enfrentar desafios de um mundo globalizado", afirma ele, ao apresentar os números do projeto.

Segundo dados da Secretaria Municipal de Educação atualmente são servidas 282 mil refeições por mês entre os 4.872 alunos do ensino fundamental em educação infantil; 120 com educação especial; 5.712 alunos da rede regular e 194 do projeto de alfabetização de jovens e adultos.

O turno integral nas escolas da rede pública vem contando com o apoio de empresários da cidade que adotaram os professores, complementando para dedicação exclusiva ao projeto 8 horas diárias e 200 dias por ano. Os professores estão em constante atualização aperfeiçoando seus conhecimentos e utilizando técnicas modernas e eficientes pedagógicas", adianta a Secretária de Educação do município, Ana Séres Trento.

---

### ***Estamos procurando a qualidade máxima nos serviços públicos, meio ambiente, família e pessoa humana***

---

A prefeitura de Pato Branco implantou juntamente com o Projeto de Ensino Integral um conjunto de atividades voltadas à comunidade, tendo servido de referência a escola. Desta forma foram criados os núcleos de qualidade que estruturam a rede municipal descentralizada construída junto às escolas, funcionando como um espaço de apoio à comunidade local, com objetivo de aumentar a qualidade de vida da população, através da prestação de serviços, informações e suporte para a qualidade total. Esses núcleos são responsáveis por atividades de melhorias nas escolas, nas casas, ruas e bairros, inclusive com plantio de árvores, limpeza de rios e córregos e educação ambiental, entre outras atividades, sendo criada uma consciência de que o município é de cada um e toda a parcela na melhoria.

Alcení Guerra explica que a adoção do sistema de tempo integral nas escolas da rede pública, possibilitou o desenvolvimento de uma série de atividades que visam formar o cidadão e melhorar a qualidade de vida. "São ações de incorporação de estilo de vida saudável, condutas de baixo risco e ações de promoção de saúde que a saúde não é só a ausência de doenças mas, especialmente, a criação de condições adequadas de saneamento, habitação, educação, geração de emprego e renda, alimentação, segurança, cultura e lazer entre outras", avalia o prefeito de Pato Branco. "Nos 30 núcleos de qualidade estamos empregando quatro núcleos de trabalho de vida nas comunidades. A qualidade máxima na pessoa humana, no meio ambiente e nos serviços públicos", diz Alcení Guerra.

---

***Estamos formando cidadãos para o futuro,  
integrados a um novo conceito de educação***

---

O Projeto de Educação Integral da cidade de Pato Branco está baseado em um programa mais amplo que envolve diversos setores da sociedade. Está sendo uma antecipação às novas exigências do mercado, face ao processo de globalização, onde algumas cidades do Brasil elaboram projetos de desenvolvimento buscando alternativas para o crescimento econômico de sua região.

Neste contexto, lançou-se uma estratégia baseada em três pilares: o conhecimento e tecnologia, desenvolvimento econômico, e qualidade de vida. No plano do conhecimento o grande passo foi a transformação no sistema de ensino. Na área de tecnologia foi implantado o Centro Tecnológico e Industrial no Sudoeste, com laboratório de pesquisa e desenvolvimento em parceria com o governo do Estado e outros órgãos afins. Na área da qualidade de vida, o projeto está integrado nos setores de saúde, educação, esporte, cultura e lazer. As ações urbanas são feitas com base em projetos globais que procuram pensar a cidade como um todo e não parcialmente.

O coroamento deste projeto chamado de Tecnópole (do grego tekhné - artes, técnica; e polis - cidade), é a região cuja economia depende de forma significativa de sua capacidade científica e tecnológica e da produção de bens industriais e serviços e que promovam, em especial, mediante a inovação, condições necessárias para vencer os desafios trazidos pela sociedade do conhecimento.

Dentro desse conceito, explica o prefeito de Pato Branco, estamos viabilizando projetos regionais de desenvolvimento econômico baseados no uso intensivo de tecnologia e no desenvolvimento harmônico entre cidade e meio ambiente. Um Projeto semelhante ao que está sendo executado em Pato Branco, vem sendo desenvolvido nas cidades de Caxias do Sul (RS), Barretos (SP), Uberlândia (MG), Florianópolis (SC), Porto Alegre (RS), onde a estratégia de desenvolvimento visa agregar valores regionais. O mesmo projeto já foi executado com sucesso em cidades da Europa, Estados Unidos e Japão.

---

***São servidas mais de 282 mil refeições por  
mês para 12.457 crianças***

---

"A proposta não se consolida em apenas um mandato, mas a longo prazo a transformação do perfil econômico decorre de investimentos em conhecimento e tecnologia para fortalecer a economia existente (comércio, serviços, indústria e agricultura) e consolidar uma nova base econômica, de vanguarda, centrada no conhecimento e tecnologia, com alto valor agregado, empregando mão-de-obra local", afirma o prefeito.

←

Página Inicial | Fala Prefeito | Palavra do Ministro | Gestão de Cidades | Bastidores | Cidade  
Dia a Dia | Iniciativa | Cultura | Tecnologia | Turismo | Saneamento | Construindo | Destaques  
Gerais | Contra Ponto | Meio Ambiente | Registro | Ponto a Ponto | Lançamentos | Edição  
Entrevista | Crônicas e Curiosidades | Ponto Final | Suplemento

*Blog do ALMT em vídeo*



▶ ALMT

Principal

Missão / Visão

Leis

Deputados

Mesa Diretora

Comissões

Rádio

TV - Canal 36

Vídeo Conferência

Instituto Memória

Opinião

Parlamento

Financeiro

Sites Institucionais

Intranet

Licitação

Plano Estratégico

Webmail

▶ Órgãos Vinculados

ISSSPL

UNALE

Interlegis

Sindal

Assamat

Credlegis

Escola Legislativo

## Notícias

EDUCAÇÃO

### Projeto de Lei implanta Escola Integral em MT

*Verinha quer garantir a proteção de crianças e adolescentes em situação de risco*



**SERGIO FERNANDES**  
Assessoria do Gabinete

Um Projeto de Lei aprovado na noite de terça-feira pela Assembleia Legislativa poderá garantir uma proposta pedagógica inovadora para o Estado, na proteção a jovens em situação de risco. A proposta, da deputada Verinha Araújo, do PT, cria o Programa de Complementação Sócio-educacional para Alunos da rede de Ensino Público Estadual - "Projeto Escola Integral".

O objetivo é proporcionar atividades na escola, em tempo integral, para crianças e adolescentes de 7 a 17 anos e que estejam em situação de risco social. Os jovens atendidos pelo programa terão direito a atividades como: I - Reforço e acompanhamento escolar; II - Suplementação alimentar; III - Práticas esportiva e de lazer; IV - Assistência psicológica; V - Capacitação profissional e VI - Encaminhamento para atividade profissional, na idade apropriada.

Conforme a deputada, a intenção é garantir o atendimento integral a crianças e adolescentes que, sem esse ponto de apoio na escola, estariam nas ruas, sujeitos a serem atraídos pelo crime organizado. "As ocorrências policiais mostram que é cada vez maior o número de crianças e adolescentes envolvidos por adultos para a prática de crimes, principalmente aqueles relacionados a drogas, roubos e furtos e prostituição", alega Verinha em defesa da proposta. Ela não acompanhou a votação do projeto, na noite de ontem, por estar em Brasília, onde participou das articulações das donas de casa pelo direito da aposentadoria.

A inclusão dos beneficiados no programa Escola Integral será decidida em conjunto pela direção da escola, pelo Conselho Deliberativo Escolar e, onde houver, pela Associação de Pais e Mestres e Grêmio Estudantil. Os critérios de seleção para a inclusão são os seguintes: I - Situação socio-econômica familiar; II - Comportamento e III - Aproveitamento escolar.

O Projeto de Lei aprovado autoriza o Poder Executivo a firmar convênios com entidades e instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, para o desenvolvimento do programa.

Maiores Informações:



**Seminário  
Reforma da  
Providência**

Confira as  
palestras  
apresentadas

Gabinete da deputada estadual Verinha Araújo - PT  
Fones: 613-2543 / 613-254

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Palácio Filinto Muller - Praça Moreira Cabral - [Fale Conosco](#) - Fone: (65) 613-2666 - CEP: 78020-901 - Cuiabá MT

| Nome                        | Cargo                                                                   | Endereço                                           | Fone                                       | CEP       | Cidade      | Estado |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------|-------------|--------|
| Leodaci Aparecida Bocches e | Diretora da Escola Municipal Irmã Dulce-Ensino Pré Escolar e de 1º Grau | Rua Vicente Ferreira, 300 - Bairro Cristo Rei      | Fone (046) 223-1289                        | 85506-310 | Pato Branco | Paraná |
| Elizabeth M. de A. Silveira | Diretora da Escola Municipal José Fraron                                | Rua José Tatto, 210 - Bairro Fraron                | Fone (046) 225-4229                        | 85503-290 | Pato Branco | Paraná |
| Iloína R. da S. Marcomin    | Diretora da Escola Municipal Juvenal Cardoso-Ensino de 1º Grau          | Rua Valdomiro Pastro S/N - Bairro Bela Vista       | Fone (046) 225-4211                        | 85509-340 | Pato Branco | Paraná |
| Sueli Chioquetta            | Diretora da Escola Municipal Lions Clube-Ensino de 1º Grau              | Rua Marcos Penso, S/N - Bairro Vila Esperança      | Fone (046) 225-4230                        | 85503-050 | Pato Branco | Paraná |
| Geovana Mattei da Silva     | Diretora da Escola Municipal Olavo Bilac-Ensino de 1º Grau              | Rua Frederico Sguarize, 426 - Bairro Industrial    | Fone (046) 225-4238                        | 85506-530 | Pato Branco | Paraná |
| Andréia Ferreira de Souza   | Diretora da Escola Municipal Udir Cantu                                 | Rua Principal, S/N - Bairro São João               | Fone (046) 225-9897                        | 85509-990 | Pato Branco | Paraná |
| Bernardete Sgarbossa        | Diretora da Escola Municipal São Luis-Ensino de 1º Grau                 | Rua Principal - São Roque do Chopim                | Fone (046) 213-1119<br>São Roque Do Chopim | 85500-000 | Pato Branco | Paraná |
| Rosângela A. Henrique       | Diretora da Escola Municipal Santos Dumont-Ensino de 1º Grau            | Rua das Orquídeas, S/N - Bairro Novo Horizonte     | Fone (046) 223-1846 - 223-5551             | 85507-580 | Pato Branco | Paraná |
| Neorides Venturin           | Diretora da Escola Municipal União-Ensino de 1º Grau                    | Rua Cubatão, S/N - Bairro São Roque                | Fone (046) 223-4231                        | 85507-150 | Pato Branco | Paraná |
| Zenilda Momo Pagnoncelli    | Diretora da Escola Municipal Vila Izabel-Ensino de 1º Grau              | Rua 31 de Março, S/N - Bairro Vila Izabel          | Fone (046) 225-4049                        | 85503-420 | Pato Branco | Paraná |
| Ana Lice Pagliosa Ulkowskij | Diretora da Escola Municipal Vila Verde-Ensino de 1º Grau               | Rua Pioneiro João Soranzo, 252 - Bairro Vila Verde | Fone (046) 223-4289                        | 85500-000 | Pato Branco | Paraná |
| Maria de                    | Diretora da Escola                                                      | Rua das                                            | Fone (046)                                 | 85509-    | Pato        | Paraná |

|                               |                                                                              |                                                |                                |           |             |        |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------|-----------|-------------|--------|
| Lourdes Rucinski              | Municipal Bairro Planalto – CAIC                                             | Garças, 400 – Bairro Planalto                  | 225-5629                       | 000       | Branco      |        |
| Eliane Lodi Debastiani        | Diretora da Escola Rural Municipal Sede Dom Carlos -                         | Sede Dom Carlos - Zona Rural                   | Fone (046) 225-6387            | 85500-000 | Pato Branco | Paraná |
| PEDRO CASSA MAREKE            | Diretor da Escola Rural Municipal Cachoeirinha                               | Cachoeirinha – Zona Rural                      | Fone (046) 225-7215 - Ramal 20 | 85500-000 | Pato Branco | Paraná |
| Silvana Antonioli             | Diretora da Escola Rural Municipal Independência                             | Independência – Zona Rural                     | Fone (046) 225-3617            | 85500-000 | Pato Branco | Paraná |
| Leonilda Machado              | Diretora da Escola Rural Municipal Passo da Ilha                             | Passo da Ilha – Zona Rural                     | Fone (046) 225-6359            | 85500-000 | Pato Branco | Paraná |
| Cácia Regina Ruaro Webber     | Diretora da Escola Municipal Rocha Pombo-Ensino De 1º Grau                   | Rua Paraná, 173 - Bairro Santa Terezinha       | Fone (046) 225-2249            | 85501-090 | Pato Branco | Paraná |
| Lourdes Eugenia B. Ascari     | Diretora da Escola Municipal Antonio Cadorin                                 | Rua Itabira, 2772 - Bairro Cadorin             | Fone (046) 225-4239            | 85504-430 | Pato Branco | Paraná |
| Mareli e Savicki              | Diretora da Escola Municipal Pequeno Príncipe (Carmela Bortot)               | Rua Rui Barbosa, 175 - Bairro Bortot           | Fone (46) 225-1609             | 85504-230 | Pato Branco | Paraná |
| Kelvin Silva                  | Diretora da Escola Municipal Gênesis (Cristo Rei)                            | Rua Xavier da Silva, 356 - Bairro Pinheirinho) | Fone (46) 223-1671             | 85506-110 | Pato Branco | Paraná |
| Simone Cristina Dalfovo       | Diretor da Escola Municipal Professora Maria Jurema Ceni (Agostinho Pereira) | Rua Dr. Sílvio Vidal, 252 – Centro             | Fone (46) 225-4627             | 85505-010 | Pato Branco | Paraná |
| Laura Marli Amadigi Dal Santo | Diretora da Escola Municipal Ayrton Senna (Castro Alves)                     | Rua Itacolomi, 1550 - Centro                   | Fone (46) 224-1682             | 85501-240 | Pato Branco | Paraná |
| Sileni Nichelle               | Diretor da Escola Municipal Jardim Primavera (Premen)                        | Rua Argentina, 724 - Bairro Jardim Primavera   | Fone (46) 224-2483             | 85502-040 | Pato Branco | Paraná |
| Arleide                       | Diretora da Escola                                                           | Rua Luiz                                       | Fone) 223-3192                 | 85508-    | Pato        | Paraná |

|                                     |                                                                      |                                              |                    |           |             |        |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------|-----------|-------------|--------|
| Salete Baratto                      | Municipal São Cristóvão                                              | Xavier, 1250 – Bairro São Cristóvão          |                    | 070       | Branco      |        |
| Bernardete Barancelli Valenga       | Diretora da Escola Municipal São João Batista de La Salle (La Salle) | Rua Araribóia, 89 - Bairro La Salle          | Fone (46) 224-3183 | 85505-030 | Pato Branco | Paraná |
| Soeli Salete Chioquetta             | Diretora da Escola Municipal Vila Nova (Possídio Salomoni)           | Av Brasil, 171 - Centro                      | Fone (46) 225-3577 | 85501-080 | Pato Branco | Paraná |
| Conceição de Maria Barroso Ritzmann | Diretora da Escola Gralha Azul                                       | Rua Jauri de Souza, 431 - Bairro Gralha Azul | Fone (46) 223-2918 | 85501-970 | Pato Branco | Paraná |
| Leonida M. dos Santos               | Diretora da Escola Municipal Alvorada                                | Rua Princesa Izabel, 1030                    | 223-1926           | 85507-300 | Pato Branco | Paraná |

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 76/2004**

O projeto de lei que cria a educação em tempo integral tem como objetivo promover uma educação de qualidade, combater a evasão e a repetência e integrar a sociedade à escola.

O público alvo são os alunos da rede municipal, os quais terão a oportunidade de estudar um período na rede regular e no outro vão para os pólos, onde poderão praticar atividades esportivas e pedagógicas.

As crianças poderão contar também com alimentação diária, com um cardápio variado e balanceado, proporcionando um maior desenvolvimento cognitivo e físico.

Os maiores interessados na educação em tempo integral são os pais que trabalham oito horas por dia e precisam da escola em tempo integral, onde seus filhos ficarão seguros e contarão com a educação desde os primeiros anos de suas vidas.

Além disso, a criança que permanece na escola em período integral, fica longe da violência, das drogas. O tempo integral contribui também para a evasão das crianças da rua, para a sociabilização entre os alunos, melhorando a participação e o desempenho dos mesmos.

Pesquisas apontam a educação em tempo integral como a melhor ação governamental da atualidade, sendo considerada exemplo para outros países, baseados na educação integral implantada em grande parte das cidades brasileiras, o que é uma forma de melhorar a qualidade do ensino público.

Pato Branco, 8 de julho de 2004.

**Gilson Marcondes - Vereador - PV**

*atividades educativas  
matérias transversais*